



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.441 de 10 de abril de 2007.

Ementa: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL O “PREMIO DE EFICIENCIA JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA” A SER OUTORGADO A PESSOAS E/OU ORGANIZAÇÕES QUE PRRESTAREM RELEVANTES SERVIÇOS AOS ARARIPINENSES.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei instituído na Câmara Municipal de Araripina o “Prêmio de Eficiência Josias Inojosa de Oliveira” a ser outorgado às pessoas e/ou organizações que reconhecidamente prestam relevantes serviços no sentido de ajudar os municípios.

Parágrafo Único – O “Prêmio de Eficiência”, a que se refere o presente artigo constituir-se-á de um Diploma de reconhecimento público de relevantes serviços prestados às causas diversas a população e de um medalhão alusivo à outorga em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Decreto Legislativo concedendo o “Prêmio de Eficiência Josias Inojosa de Oliveira” exigirá, para sua aprovação, o voto favorável ou, no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Parágrafo Único – O Decreto Legislativo aprovado em Plenário, em um só turno de discussão e votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara, que fixará a data de outorga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 10 de abril de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal